ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Portaria Nº113/ 2017 **Araguaína/TO, 07 de agosto de 2017.**

"Dispõe sobre normas adotadas no encaminhamento de projetos de leis e dá outras providencias"

O **Presidente da Câmara Municipal de Araguaína**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, as divergências apresentadas nos projetos de leis encaminhados pelos gabinetes;

CONSIDERANDO, a importância da padronização dos projetos de lei, tender cumprir com o princípio da eficiência e da eficácia nos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, a existência de constantes erros materiais nos projetos de leis protocolados na secretaria desta Casa;

CONSIDERANDO, a nomeação de um redator para integrar a estrutura administrativa desta Casa de Leis, visando melhorar a qualidade dos serviços deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. No ato do protocolo deverá ser disponibilizada mídia digital em formado de Word no email redacao@araguaina.to.leg.br .

Art. 2º. Após o protocolo, os projetos de leis serão encaminhados para o redator, pela secretaria desta Casa de Leis, para revisar os textos no tocante à linguagem e à forma.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 de agosto de 2017.

MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO
- Presidente -